

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 33/2021, de 27 de agosto de 2021.

Proponente: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público com a AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL, para fins de instalação da Estação Rádio Base - ERB e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O inciso XIII do artigo 18 da Lei Municipal Maior de nosso município, prevê que a autorização de uso de bem público, deve prioritariamente, ser encaminhada à Câmara Municipal para que seja debatida e votada para então realizar a formalização.

Desta forma, o projeto prevê que o Município de Caçu ceda espaço em seu território para a instalação de uma torre, com prazo indeterminado de funcionamento. Pelas informações contidas, podemos notar que o benefício é maior que o ônus por se tratar de uma pequena parte de terras em zona rural sem utilização para a municipalidade.

O projeto de lei é sucinto e bem objetivo, possui redação clara e satisfatória.

Conclusão

Com a análise, o que se pode concluir é que, o projeto de lei apresenta respaldo legal, devendo ser recebido pelas Comissões Legislativas para debate e votação.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 27 de agosto de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135